



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
 Rua "Getúlio Vargas, 158-B - Centro.
 CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
 PROTOCOLO N° 80120
 DATA 02/03/10
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI N° 1708 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 961.619,82 (NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 961.619,82 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), para cobertura de despesas do Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
11.02.01.08.244.011.2142	Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar	33903200	903.419,82
11.02.01.08.244.011.2142	Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar	33904700	30.500,00
11.02.01.08.244.011.2142	Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar	33903900	27.700,00
TOTAL			961.619,82

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/03/2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
05.01.02.20.601.0035.3020	Programa Municipal Construção de Barragens	44905101	173	47.000,00
05.01.02.20.601.0035.3021	Construção Pequenas Barragens P/Produtores Rurais Rib. da Folha	4905101	174	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

05.01.02.20.601.0035.3022	Construção Barragem Córrego Necreto em Indaiá	44905101	175	40.000,00
05.01.02.20.601.0035.3024	Construção de Barragens Comunidade do Fanha	44905101	177	20.000,00
05.01.02.20.605.0035.3026	Const./Melhoramentos e Equip. Matadouro Municipal	44905102	190	70.000,00
05.01.02.20.605.0035.3026	Const./Melhoramentos e Equip. Matadouro Municipal	44905202	191	50.000,00
05.01.02.20.606.0035.3031	Construção de Tanques P/Piscicultura nas Comunidades Rurais	44905101	212	70.000,00
05.01.02.20.606.0035.3032	Construção/Melhoramentos Parque Exposição	44905102	213	60.000,00
05.01.02.20.606.0035.3033	Tel.Rural Mato Grande, Rubim, Mata Pequena, Pedra Preta, Deb. Lapa	44905101	214	27.500,00
05.01.02.20.606.0035.3034	Tel. Rural Cachoeira, Cedro Cima, Cedro de Baixo, Buracão e Lajinha	44905101	215	27.500,00
07.01.01.27.813.0039.3065	Construção de Área de Lazer	44905101	364	60.000,00
07.01.01.27.813.0039.3065	Construção de Área de Lazer	44905202	365	10.000,00
09.01.04.26.782.0037.3110	Mata Bur. Rib. Sent. Cachoeira, Mato G., Faz. Fabrica, Serra, D. Lapa, Emp.	44905101	507	20.000,00
09.01.04.26.782.0037.3111	Reabertura de Estradas Vicinas na Região do Distrito de Baixa Quente	44905101	508	50.000,00
09.01.04.26.782.0037.3112	Construção de Ponte e	44905101	509	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

	Passagem Molhada Indaiá de Baixo			
09.01.04.26.782.0037.3113	Construção de Mata-Burros Setubal Abaixo e Palmital	44905101	510	10.000,00
09.01.04.26.782.0037.3117	Const. Ponte Córrego do Bentinho I – Próximo a Casa de Domingos F. Silva	44905101	513	20.000,00
10.01.02.10.301.0014.2109	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	33504300	563	214.619,82
10.01.03.10.302.0015.3125	Construção, Melhoramentos e Equipamentos P/Manutenção do CAPS	44905102	595	70.000,00
10.02.01.17.512.0032.3139	Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água	44905103	646	36.000,00
10.02.01.17.512.0032.3139	Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água	44905202	647	10.000,00
11.02.01.08.244.0011.2142	Projeto Compra Local Direta da Agricultura Familiar	33904800	722	9.000,00
TOTAL				961.619,82

Art.4º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.